

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página : 1

DECRETO Nº 0000034 ,01 DE ABRIL DE 2024

LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 15.400,00,(QUINZE MIL QUATROCENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

125	1500000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000	- MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	4.400,00
146	1500000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903000	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EXTENSAO RURAL	2.500,00
307	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000	- MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	6.000,00
309	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900	- MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	500,00
364	1500000	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000	- MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	2.000,00

T O T A L 15.400,00

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 8.900,00 (OITO MIL NOVECENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

80	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0040.2057.33903900	- MANUTENCAO DE ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA	4.400,00
133	1500000	0002.0004.0000.18.0541.0091.2138.33903000	- MANUT ATIVIDADES DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS	2.500,00
263	1500000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.33903600	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E TESOURARIA	2.000,00

T O T A L 8.900,00

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 6.500,00 (SEIS MIL QUINHENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

				6.500,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)			6.500,00
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			6.500,00

T O T A L 6.500,00

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG)

AO(S) 01 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL